



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2021

FLORIANOPOLIS/SC - 2022



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021

Relatório de Gestão do exercício de 2021, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020, da DN TCU nº 187/2020, Relatório de Gestão direcionado aos Conselhos de Profissão e das orientações do Órgão de controle interno.

FLORIANOPOLIS/SC - 2022



			,			
CI	TI	1	٨	D	T	_
O.	- J I'	VΙ	А	ĸ	ш	

APRESENTAÇÃO	5
VISÃO GERAL	6
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	7
NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	8
HISTÓRICO DA ENTIDADE	9
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	10
PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	11
FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOSDOS PLANOS	11
APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO	12
GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	13
INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS	15
ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	16
ATIVIDADE DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	17
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	18
POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADO	19
INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIAINDEPENDENTE CONTRATADA	20
ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	21
GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL	22
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	23
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24
RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	25
AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS	26
MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE	27



MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	28
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	29
TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	30
SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE	31
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI N.º 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS	32
CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	33
TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO CONTROLE INTERNO	34
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO NEXOS E APÊNDICES	35



1 - APRESENTAÇÃO

Mensagem do Diretor Presidente

Como representante deste Conselho de Profissão, apresento o Relatório de Gestão do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia de Santa Catarina – CRTR 11ª/SC que demonstra as realizações e os resultados obtidos em função das metas programadas, bem como o impacto alcançado em virtude dos objetivos da entidade durante o ano de 2020, consciente da responsabilidade do Gestor Público que, através dos mecanismos de governança, tem função imprescindível para o alcance desses objetivos, dos quais os mais importantes são a proteção da sociedade e da profissão.

Contempla, também, o grau de eficácia e efetividade alcançado pela estrutura e organização, em face dos recursos aplicados e dos resultados conseguidos, produzindo subsídios para a tomada de decisões relativas aos rumos da gestão. A elaboração e formatação deste Relatório de Gestão atende ao disposto na Instrução Normativa TCU - Tribunal de Contas da União, nº 84, de 22 de abril de 2020; Decisão Normativa - TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

Nas ações voltadas para a Valorização Profissional, o CRTR/SC continuou a apoiar diversos eventos destinados aos profissionais das técnicas radiológicas, de forma virtual, buscando a capacitação dos profissionais e a expansão do conhecimento técnico e científico. Além do apoio em relação às denúncias referentes ao trabalho na linha de frente no combate às COVID-19. E para garantir a sustentabilidade financeira, foram tomadas medidas de controle financeiro e operacional. Bem como a readaptação das formas de reunião de diretoria e nos valores referentes às indenizações pelo trabalho prestado pelos diretores e conselheiros.

As informações foram levantadas e consolidadas pela Diretoria Executiva e pelos Servidores envolvidos de forma integrada, com base em informações disponíveis no ambiente interno do CRTR/SC, obedecendo aos parâmetros adotados pelo Tribunal de Contas da União.



2 - VISÃO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 11ª REGIÃO, com denominação abreviada: CRTR 11 inscrita com o CNPJ: 83.159.541/0001-94, tem sua natureza jurídica definida como AUTARQUIA FEDERAL. Situada à Rua Conselheiro Mafra,758 3ª Andar - Cidade / UF: FLORIANOPOLIS/SC, Bairro: Centro CEP: 88.010-102. Telefone: (48) 30282663.

Trata-se de um Ente Paraestatal, com a Missão fiscalizar o exercício profissional e zelar pela qualidade dos profissionais, pelo respeito ao Código de Ética dos Profissionais em Radiologia e cumprimento da Lei do Exercício Profissional (Lei 7.394 de 29 de outubro de 1985).

Sua Visão é de promover, em consonância com as normas do CONTER - Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, ações educativas e de fiscalização para a atualização e ampliação do conhecimento técnico, ético e legal dos profissionais das técnicas radiológicas, favorecendo a prestação de assistência de qualidade a sociedade catarinense.

Tem como Valores a Ética como princípio fundamental, transparência em suas ações, compromisso com a boa imagem dos profissionais das técnicas radiológicas, integridade e decoro, reconhecimento e visibilidade da classe.

O CRTR 11ª Região, tem arrecadação própria, oriunda do pagamento de anuidades e outras taxas pagas pelos profissionais registrados. Não recebendo nenhum tipo de auxilio financeiro de outros órgãos federais.



2.1 - FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A finalidade dos Conselhos, estabelecida pelo Decreto de Lei 92,720/86 é:

- Atender ao interesse público de modo a proteger a sociedade e valorizar a profissão;
- Orientar e normatizar o exercício da profissão;
- Representar em juízo ou fora dele os interesses da classe, relacionados com o exercício da profissão, em sa jurisdição.

Estabelece o referido Decreto:

Art. 23 - Compete aos Conselhos Regionais:

- I- deliberar sobre a inscrição e cancelamento no quadro do Conselho;
- II- manter um registro dos Técnicos em Radiologia, legalmente habilitados, com exercício na respectiva Região;
- III- fiscalizar o exercício da profissão de Técnico em Radiologia;
- IV- conhecer, apreciar e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades que couberem;
- V- elaborar a proposta de seu regimento interno, submetendo-a à aprovação do Conselho Nacional;
- VI- expedir carteira profissional;
- VII- velar pela conservação da honra e da independência do Conselho e pelo livre exercício legal dos direitos dos radiologistas;
- VIII- promover, por todos os meios ao seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da profissão e o prestígio e bom conceito;
- da Radiologia, e dos profissionais que a exerçam;
- IX- publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X- exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;
- XI- representar ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia sobre providências necessárias paraa regularidade dos serviços e da fiscalização do exercício da profissão.



2.2 - NORMAS E REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

- a) Lei nº 7.394, de 29/10/1985 "Regula o exercício da profissão do Técnico em Radiologia e dá outras providências.";
- b) Decreto nº 92.790, de 17/06/1986 "Regulamenta a lei 7.394 de 29 de Outubro de 1985, que regula o Exercício da Profissão de Técnico Em Radiologia, e dá outras providências".
- c) Lei nº 10.508, de 10/07/2002 "Altera o inciso I do art. 2º da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985"



2.3 - HISTÓRICO DA ENTIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 11ª REGIÃO – JURISDIÇÃO DE SANTA CATARINA, Autarquia Pública Federal, criada pela Resolução CONTER n.º 10 de 23 de fevereiro de 1991, sob o ordenamento jurídico da lei 7.394 de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790 de 17 de junho de 1986 e regimento Interno aprovado pela Resolução CONTER n.º 03 de 22 de fevereiro de 1997, publicado no DOU de 11/04/97, é uma Autarquia Especial, com autonomia administrativa e financeira, haja vista que não possui dotação orçamentária igual as demais Autarquias governamentais.

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região/SC, com sede em Florianópolis/SC e jurisdição em Santa Catarina, é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e constitui, juntamente com o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e demais Regionais uma Autarquia Federal, criada pelo artigo 12, da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

O Conselho Regional de Técnico em Radiologia-11ª Região compõe-se de Corpo de Conselheiros, Diretoria, Comissões, Serviços.

Os conselhos profissionais regulatórios das profissões liberais são pessoas jurídicas que visam à defesa dos interesses econômicos, políticos, sociais e laborais da classe profissional, bem como se destinam a fiscalização do exercício das respectivas profissões.

Enquanto tal, os aludidos órgãos são entes jurídicos dotados de patrimônio e recursos financeiros próprios, bem como de pessoal que labora com a missão específica de cumprir os objetivos de tais entidades.

Os Conselhos, portanto, exercem atividades de interesse publico, e função tipicamente publica. Geram recursos públicos, revertem-se de natureza autárquica e regem-se pelas regras do Direito Público.



2.4 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





3 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

3.1 - FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS

O CRTR/SC, no Exercício de 2021, buscou cumprir com o seu objetivo de divulgar sua atuação institucional aos profissionais das Técnicas Radiológicas, e para além disso, procurou protejer os profisionais que atuaram na linha de frente no combate ao Coronavirus, bem como a sociedade em geral, para tanto atuou na execução de suas metas e ações, definidas em seu Plano de Trabalho e se adaptou ao imprevisto adotando trabalho remoto de seus colaboradores, diretores e conselheios, não deixando de atender às necessidades dos profissionais e da sociedade. Os resultados dos objetivos traçados são acompanhados e monitorados pela Diretoria Executiva e conjuntos com as seguintes Comissões específicas:

- Comissão de Tomada de Contas CTC
- Coordenação Regional de Fiscalização COREFI
- Comissão de Licitação
- · Serviço de Informação ao Cidadão

A Diretoria Executiva e as Comissões utilizam as seguintes ferramentas para a avaliação e comprovação dos resultados:

- 1. Sistema BYTE (controle administrativo, financeiro e contábil)
- 2. Processos de Prestação de Conta Mensais
- 3. Relatórios de Fiscalização
- 4. Extratos Bancários



3.2 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores são pontos de controle definidos pela entidade com o intuito de mensurar o alcance do objetivo proposto para projetos/atividades definidos por Objetivo Estratégico.

Objetivo	Indicador	Periodicidade	Fórmula	Meta	Resultados
Reduzir gastos com indenizações a conselheiros, diretores e	Economicidade	Anual	Gastos de 2021 X Gastos de		
funcionários			2021/100		
Total 2020: R\$ 58.810,00					
Total 2021: R\$ 68.268,00					



4 - GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O CRTR 11ª mantém sua estrutura de governança estipulada de forma colegiada deliberativa, composto de nove conselheiros efetivos e oito conselheiros suplentes.

Dentre os conselheiros efetivos (Plenário), é escolhida a autoridade máxima que preside a entidade, a Diretoria Executiva, que é composta de: Diretor-Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro.

As decisões tomadas pela Diretoria Executiva são levadas para conhecimento e aprovação do Plenário. Plenário: Constituído de nove (09) Conselheiros Efetivos.

É competência do Plenário: Elaborar propostas de reformulação do Regimento Interno submetê-la a aprovação do Conselho Nacional: Conceituar as especialidades profissionais e fixar condições mínimas para o exercício e registro destes profissionais, respeitando o artigo 9º, alínea "d", do Regimento Interno DO Conselho Nacional; Propor ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, alterações da legislação relativa ao exercício da profissão de Técnicos em Radiologia; Deliberar em grau de primeira instancia, nos processos de qualquer profissional, sobre a admissão ou penalidades dos mesmos pelo Conselho; Funcionar como juízo de primeira instancia nos processos de ética profissional. Decidir como juízo de primeiro grau, sobre cassação do exercício profissional; Aprovar ou não o relatório anual de atividades elaborado pela Diretoria Executiva, Aprovar ou não o relatório anual das atividades elaborado pelo Conselho Regional; Expedir instruções necessárias ao bom funcionamento do Conselho Regional, das Delegacias Estaduais, Decidir as intervenções nas Delegacias Estaduais e Regionais, em caso de necessidade, após ouvir a Diretoria; Conferir elogios Eleger membros da Diretoria Executiva; Conceder licença aos seus membros, por período não inferior a 30 (trinta) dias e não superior a 01 (um) ano, renováveis; Julgar atividades, faltas ou denuncias contra os Membros Conselheiros, aplicando as penalidades se necessário for; Propor ao Conselho Nacional desmembramento de Estados, componentes de sua Região; Diretoria Executiva: É composta pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos a cada dois anos e seis meses, entre os Conselheiros Efetivos, por voto secreto ou declarado e, por maioria simples de voto, tomando posse imediatamente apos o resultado.

Cumpre a Diretoria administrar os negócios do Conselho, expedindo as instruções necessárias ao bom andamento dos serviços, cumprindo e fazendo cumprir os dispositivos legais que o regem e as disposições do Plenário.

Comissão de Tomada de Contas: Conforme Art. 20 do Regimento Interno foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria CRTR 11ª nº 10/2016 e alterada pela Portaria nº 007/2017, cujas principais competências são:

Fiscalizar o movimento financeiro, desde os processos econômicos até os respectivos balancetes trimestrais e balanços anuais e emitir os respectivos pareceres que serão anexados aos balancetes trimestrais e/ou balanço anual e, apresentados ao Plenário do Conselho Regional para aprovação.

Comissão de Ética Profissional: Conforme Art. 19 do Regimento Interno foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria CRTR 11ª nº 001/2015 e alterada pela Portaria 008/2017, com competência para analisar e julgar processos éticos administrativos, obedecendo ao Código de Processo ético instituído pelo Sistema CONTER/CRTR's.

COREFI – Coordenação Regional de Fiscalização: Conforme Art. 19 do Regimento Interno e Resolução CONTER Nº 001/2003, que Institui o Sistema Nacional de Fiscalização (SINAFI) foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria CRTR 11ª nº 11/2016 e alterada pela Portaria nº 09/2017, com competência para



coordenar, orientar e supervisionar as atividades de fiscalização na jurisdição do CRTR 11ª Região.

CORED - Coordenação Regional de Educação: Conforme Art. 19 do Regimento Interno e Resolução CONTER Nº 009/2014, que Institui o Sistema Nacional de Educação (SINAE) no âmbito da Lei n.º 7394/85; foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria CRTR 11ª nº 10/2017, com objetivo de promover estudo, pesquisa e assessoria nas áreas de educação e formação profissional do Técnico e Tecnólogo em Radiologia.

Comissão de Sindicância: Conforme Art. 19 do Regimento Interno foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 09/2016, com a finalidade de avaliar denúncias e encerrar/encaminhar a Comissão de Ética.

Comissão de Inventário: Conforme Art. 19 do Regimento Interno foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria CRTR 11ª nº 017/2018, para realizar o levantamento dos bens patrimoniais e proceder ao relatório final do inventário para a deliberação do Plenário do Conselho.

Comissão de Baixa de Bens: Conforme Art. 19 do Regimento Interno foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria CRTR 11ª nº 001/2016, para realizar a baixa dos bens não mais utilizados ou irrecuperáveis e proceder ao relatório de baixa para a deliberação do Plenário do Conselho.

Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão: Conforme Art. 19 do Regimento Interno foi instalada a Comissão, cujos membros foram nomeados através da Portaria CRTR 11ª nº 007/2016, com a finalidade de atualizar o site para prestar esclarecimento á sociedade dos atos de gestão do CRTR.



4.1 - INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS

Nome	Cargo	Início	Término
*Adalberto Tavares Pizzio	Conselheiro Efetivo	20/10/2017	19/10/2022
Adriana Maria Silva Rocha Veiga	Conselheiro Efetiva	19/02/2020	19/10/2022
Andrea Huhn	Conselheiro Efetivo	20/10/2017	19/10/2022
Carlos Robertson de Oliveira	Conselheiro Suplente	20/10/2017	19/10/2022
Eloi Nair Marmith Filho	Conselheiro Suplente	20/10/2017	19/10/2022
Evaristo Claudino Ribeiro	Diretor Presidente	20/10/2017	19/10/2022
Fátima Vertuoso de Liz	Conselheiro Suplente	20/10/2017	19/10/2022
*Ismar José Legal	Conselheiro Efetivo	20/10/2017	19/10/2022
Juliana Geni Martins de Andrade e Silva	Conselheiro Efetivo (Renunciou)	20/10/2017	19/02/2020
*Lucas Agostinho Beckhauser	Conselheiro Efetivo	20/10/2017	19/10/2022
Luiz Henrique Nacscimento dos Passos	Conselheiro Suplente	20/10/2017	19/10/2022
Luiz Oliveira	Conselheiro Suplente	20/10/2017	19/10/2022
Maria Manes Weber	Diretora Tesoureira	20/10/2017	19/10/2022
Peter Kühn	Diretor Secretário	20/10/2017	19/10/2022
RegianIdo Adenor Elias	Conselheiro Suplente	20/10/2017	19/10/2022
Sandro Luiz de Oliveira	Conselheiro Suplente	20/10/2017	19/10/2022
Vilson Schwab	Conselheiro Efetivo	20/10/2017	19/10/2022

Posse da Diretoria Provisória atendendo decisão do CONTER conforme Of. Circular nº 0126/2021 de 19 de outubro de 2021. Posse da Diretoria provisória eleita pelo corpo de conselheiros na data de 16 de outubro de 2021, ficando definido que o Conselheiro TNR. Adalberto Tavares Pizzio - Presidente, TR. Ismar José Legal - Diretor Secretário, TR. Lucas Agostinho Beckhauser — Diretor Tesoureiro.

A Alta Administração, composta pelo Plenário e pela Diretoria, com o auxílio da assessoria jurídica e contábil além do administrativo interno, implementa e mantém mecanismos de Governança Organizacional alinhados com o estipulado pelo TCU em seu Referencial Básico de Governança (RBG), e tem como propósito conquistar e preservar a confiança da sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam concordantes com o interesse público .



4.2 - ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O CRTR 11ª não dispõe de auditoria interna, sendo auditado pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER, através de seu Controle Interno.



4.3 - ATIVIDADE DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

A correição consiste nas atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores, no exercício de suas atribuições, e na aplicação das devidas penalidades.

A Diretoria Executiva do CRTR 11ª é a responsável pelas atividades relacionadas à "correição", e tem como base o seu Regimento Interno.



4.4 - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A gestão dos riscos no CRTR/SC é conduzida de acordo com as normas internas e externas aplicáveis a Autarquia para garantir o seu bom desempenho.

As ações para prevenir os riscos são traçadas pela Diretoria Executiva, monitoradas pelo Controle Interno do CONTER que realiza auditoria interna no CRTR/SC; pela Comissão de Tomada de Contas, composta por 03 Conselheiros Efetivos que fiscaliza o movimento financeiro, desde os processos econômicos até os balancetes mensais e anuais; pelo COREFI - Coordenação Regional de Fiscalização, que planejas as ações de fiscalização do CRTR.

Todas as recomendações para prevenir ou tratar os riscos são encaminhadas ao Plenário. Além disso, todos os setores do CRTR são assessorados por um Advogado e um Contador.



4.5 - POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADO

Os Cargos de Direção e de Conselheiros do Sistema CONTER/CRTR's são exercidos de forma honorífica, não sendo, portanto, efetuado qualquer tipo de pagamento em forma de remuneração.

É garantido aos detentores das funções publicas gratuitas da Lei Federal nº 7.394/85 a percepção de verbas indenizatórias para desempenho de seus mandatos, constante de diárias, jetons e verbas de representação.

O pagamento de diárias, jetons e verbas de representação obedece ao disposto na Resolução CONTER nº 08 de 20 de outubro de 2017 e Resolução CONTER nº 12 de 20 de dezembro de 2017.



4.6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA

O CRTR SC não realiza contratação de empresa para Auditoria Independente. O processo de auditoria, interna e externa, é de competência do Conselho Nacional.



5 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

ESTRUTURA DE PESSOAL (conferir com Neco

Cargo	Ingresso	Egresso	Lotação Efetiva			
Empregado						
Agente Fiscal	0	0	1			
Auxiliar Administrativo	1	2	2			
Servidor Público ocupante, exclusivamente de cargo em comissão ou confiança						
Procurador Jurídico	0	0	1			
Assessor Contábil	0	0	1			



5.1 - GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

As ações de gestão de riscos são de competência do Plenário através de sua Diretoria Executiva. Em 2021 foi adotado o sistema de trabalho remoto para mitigar o efeito da pandemia, proteger os colaboradores e os profissionais que utilizam os serviços oferecidos pelo Conselho de Radiologia de Santa Catariana, obedecendo ao Decreto Municipal Nº 21.352, DE 17 DE MARÇO DE 2020, e Decreto Estadual Nº 515, DE 17 DE MARÇO DE 2020, e assim dar continuidade ao trabalho exercido pelos funcionários, fiscalização e pela diretoria do CRTR SC.



5.2 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA

Não há mão de obra temporária.



5.3 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O CRTR/SC não possui Setor de Tecnologia da Informação.

Todos os serviços de TI são prestados por empresas que realizam suporte e manutenções, contratada por meio de Licitação na modalidade Compra direta, desde maio de 2021.

Uma questão de extrema importância é a segurança da informação, que é feita por meio de backups semanalmente. Os equipamentos estão todos conectados a Antivírus que atua de forma eficaz nos computadores e servidores que também fazem uso de Firewall impedindo e filtrando informações externas perigosas de entrarem em rede interna.



6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO

SITE Endereço / link de acesso: www.crtrsc.com.br

FALE CONOSCO Acesso através do site www.crtrsc.com.br Descrição: Recebe e-mails enviados diretamente pelo site

www.crtrsc.com.br. Esta ferramenta possibilita enviar dúvidas, sugestões e solicitações.

EMAIL:

presidencia@crtrsc.com.br

secretario@crtrsc.com.br

administração@crtrsc.com.br

fiscalizacao@crtrsc.com.br

secretaria@crtrsc.com.br

recepcao@crtrsc.com.br

juridico@crtrsc.com.br

SERVIÇOS ON LINE

Endereço: http://www.crtrsc.com.br/servicos-on-line

ATENDIMENTO TELEFONICO

Acesso: 048 3028-2663 / 3028-2623 / 3028-9623 / 99962-2551 / 9945-7997

Horário de funcionamento: 08h ás 12h - 13h ás 17h de segunda á sexta feira.

ATENDIMENTO PESSOAL:

De segunda à sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h Rua: Conselheiro Mafra, 758, Edifício Comercial Kosmos, Salas 301/302 - Centro - Florianópolis - SC | CEP: 88010-102



6.1 - AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

O CRTR/SC não utiliza mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários dos serviços resultantes de sua atuação, e não aplica pesquisas de opinião.



6.2 - MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região (CRTR/SC) tornou público, com base na Lei n.º 12.527/2011 e da IN 84 de 22 de abril de 2020 do TCU, as informações gerais de interesse público sobre o seu funcionamento, a fim de dar a todos os cidadãos fácil acesso aos dados sobre o serviço público prestado pela autarquia, que é responsável por manter o controle jurisdicional e fiscalizar o exercício profissional das técnicas radiológicas no estado de Santa Catarina.

Endereço do portal da transparência: http://www.crtrsc.com.br/transparencia/



6.3 - MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

A sede do Conselho fica localizada em um prédio comercial na área central de Florianópolis, com elevadores, rampas, calçadas sinalizadas, próxima da rodoviária, bancos, correio e comércio, facilitando desta forma o acesso usuários que utilizam os serviços deste Conselho.



7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

ANEXO - Proposta Orçamentária 2021.



7.1 - TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

Conselho adotou as normas NCASP no exercício? Sim

Justificativa:

Foi adotado critérios e procedimentos estabelecidos na NBCASP, NBC T 16.09 e NBC T 16.10, orientado pela Resolução Conter nº 02/2015.

Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica de um ativo:

O desgaste físico, pelo uso ou não; a geração de benefícios futuros; os limites legais e contratuais sobre o uso ou exploração do ativo e obsolescência tecnológica.

Metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão: Uso método de depreciação por cotas constantes.

Taxas utilizadas para os cálculos:

Utilização da tabela modelo II da Resolução Conter 02/2015.

Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido: Conforme Resolução Conter 02/2015.

Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício: Aumento de despesas no resultado do exercício.



7.2 - SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

O CRTR/SC não aplica a apuração de custos.



7.3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI N.º 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

Proposta Orçamentária 2021
Balanço Financeiro 2021
Balanço Orçamentário 2021
Balanço Patrinomial 2021
Balanço Patrimonial Comparado 2021
Variações Patrimoniais 2021
Comparativo da Despesa 2021
Comparativo da Receita 2021
Demonstrativo de Fluxo de Caixa 2021
Notas Explicativas 2021



8 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em processo de implementação.



8.1 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO CONTROLE INTERNO

Feita adequação.



8.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Não houve danos erários.



9 - ANEXOS E APÊNDICES

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

CONAFI - Coordenação Nacional de Fiscalização

CONTER - Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

COREFI - Coordenação Regional de Fiscalização

CORED - Coordenação Regional de Educação

CRTR - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia

CTC - Comissão de Tomada de Contas

DN - Decisão Normativa

IN - Instrução Normativa

NCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

TCU - Tribunal de Contas da União

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Figura 1 – Organograma

Quadro 1 - Indicadores de desempenho

Quadro 2 - Informações sobre dirigentes e colegiado

Quadro 3 - Estrutura de pessoal

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Proposta Orçamentária 2021

Balanço Financeiro 2021

Balanço Orçamentário 2021

Balanço Patrinomial 2021

Balanço Patrimonial Comparado 2021

Variações Patrimoniais 2021

Comparativo da Despesa 2021

Comparativo da Receita 2021

Demonstrativo de Fluxo de Caixa 2021

Notas Explicativas 2021



ANEXOS

